

PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 004, de 31 de janeiro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º SUBDELEGAR ao Coordenador de Recursos e Distribuição desta Corte a competência para expedir mandados judiciais ou editais para intimação das partes litigantes, quando cabível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral